



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

(PROJETO DE LEI N.º 003/2007 - CMA)
Autor: Vereador Hamilton do Carmo)

LEI Nº 1.770 DE 24 DE ABRIL DE 2008.

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Travessa localizada no Jardim Bela Vista I, que passa a denominar-se **Travessa Professora Maria de Lourdes Gil Tenereli**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º A Travessa projetada localizada no Jardim Bela Vista I, com especificação e limites do croqui em anexo passa a denominar-se **Travessa Professora Maria de Lourdes Gil Tenereli**.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando automaticamente revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL